



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº. 67, de 24 de março de 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL – GTI, CONFORME PORTARIA MINISTERIAL Nº. 1.413, DE 10 DE JULHO DE 2013, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A ADESAO AO “PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Portaria Interministerial nº. 1.413, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o Programa Saúde na Escola, determina a necessidade de o Município dispor de um grupo de trabalho multidisciplinar, a quem caberá articular as ações deste programa a nível municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, composto pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação:

#### I – REPRESENTANTES DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M):

- a) – Jéssica Mayara Couto Henriques, *Secretária Municipal de Saúde*;
- b) – Maria Isabel Henriques Simões, *Secretária Municipal de Educação*.

#### II – REPRESENTANTES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE:

- a) – Robson Pedro de Oliveira, *Coordenador da Atenção Primária de Saúde*;
- b) – José Maria Moreira, *Coordenador da Vigilância em Saúde*;
- c) – Joseany Amaral Rodrigues, *Enfermeira ESF*;
- d) – Adriana de Matos Inácio, *Enfermeira ESF*.

#### III – REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E ESTADUAL:

- a) – Vanessa Aparecida dos Santos, *Auxiliar de Secretaria Escolar*;
- b) – Silvania Aparecida da Cunha, *Professora*;
- c) – Fernanda Eucilene Henriques, *Diretora da Escola Estadual*.

#### IV – REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) – Viviane Aparecida Barbosa Damasceno Monteiro, *Chefe do Serviço Municipal de Assistência Social*



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.2º. O exercício da função a que se refere esta Portaria não será remunerado, sendo considerado relevante serviço público prestado.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Fica expressamente revogada a Portaria nº. 156, de 28 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 24 de março de 2025.

*Charles Lopes Moreira*

**Charles Lopes Moreira**

*Prefeito Municipal*